



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer

Processo Licitatório nº060/2023

Pregão nº 026/2023

A empresa D'Andréia Distribuidora LTDA, pelo seu representante legal, interpôs recurso com relação ao item 173 do edital, alegando em síntese que, o produto da marca BIC fornecido pela Fabiano Bittencourt dos Santos Me não possui grafite nº 2 do tipo Max, mas sim grafite HB, e além, ofertou caixas com 72 unidades e não 144 como no edital.

Em contrarrazões, Fabiano Bittencourt dos Santos, alega que a empresa D'Andréia Distribuidora Ltda foi desclassificada por não atender o edital. Que a descrição MAX não é uma característica e sim uma nomenclatura da fornecedora Faber Castell e que, com relação ao número de lápis existentes na caixa, a empresa para completar simplesmente entrega 2(duas)caixas.

É o relatório.

Examinado o recurso e as contrarrazões, todos apresentados em tempo hábil e examinados os argumentos apresentados, chegamos ao seguinte entendimento.

“Max- palavra de origem latina que quer dizer o melhor”

Assiste razão ao recorrido Fabiano Bittencourt dos Santos. Grafite HB possui numeração de 2 a 9, H se refere a dureza e B negritude e Max quer dizer o melhor.

Portanto quando se fala de lápis do tipo Max, quer dizer o melhor da marca, o entendimento é de que não há necessidade de constar no rótulo ou na embalagem a palavra MAX, o fornecedor tem que apresentar o melhor da marca. Portanto o que deve ser feito e testar qual a marca atende aos termos da licitação, qual o melhor produto com o menor preço. Portanto não há necessidade de se colocar o nº 2, visto que é o mais macio e que possui uma negritude maior. O que importa é a maciez do lápis de boa qualidade. O melhor da marca. Com relação a quantidade basta dobrar a quantidade de caixas.

Se a empresa apresentou o melhor da marca e que corresponde ao número 2, pelo melhor preço, não resta nenhuma dúvida que atende aos requisitos do edital. A palavra MAX, pelo que se deduz é utilizada apenas



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS




pela Faber Castell. Por outro lado o produto apresentado pela empresa D'Andréia Distribuidora Ltda, segundo a mesma informa , fls. 1125(e-mail), trata-se de produto de segunda linha da Faber Castell, portanto não é MAX.

Isto posto o parecer é pelo recebimento do recurso por tempestivo.

Pelo não conhecimento, pelas razões expostas e pela continuidade da licitação , homologação e encerramento do processo .

“ Sub censura”

Brazópolis, 31 de maio de 2023



José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

José Mauro Noronha
Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos
BRAZÓPOLIS - MG